

Ofício nº 140/2026  
Gabinete do Prefeito  
Sabará/MG, 26 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente Emenda Modificativa nº 004/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2026, que altera e acresce dispositivos, bem como promove alterações nos Anexos I e II do Projeto de Lei Complementar nº 010/2026, que dispõe sobre o Plano de Cargos em Comissão do Poder Executivo do Município de Sabará.

A presente emenda tem por finalidade promover adequações técnicas e estruturais especificamente nas estruturas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando ao aperfeiçoamento da organização administrativa e ao fortalecimento das atividades estratégicas de coordenação governamental, planejamento institucional, gestão pública e gestão ambiental municipal.

As alterações promovidas contemplam ajustes de quantitativos e padrões de vencimento, além da atualização da tabela de correlação parcial constante do Anexo II, de modo a assegurar maior coerência organizacional, eficiência administrativa e compatibilidade entre as atribuições institucionais e a estrutura de assessoramento proposta.

A presente emenda também acresce dispositivos ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2026 para instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os cargos de Assessor de Licenciamento Ambiental, Assessor de Projetos Ambientais, Assessor de Operação Ambiental e Assessor de Regularização Ambiental, destinados ao fortalecimento das atividades administrativas, organizacionais e de assessoramento relacionadas à gestão ambiental municipal, especialmente nas áreas de licenciamento, regularização, acompanhamento de projetos e apoio operacional ambiental.

Ressalta-se que as alterações propostas preservam integralmente os objetivos centrais da reforma administrativa encaminhada por meio do Projeto de Lei Complementar nº



010/2026, mantendo o compromisso com os princípios da eficiência, economicidade, racionalização administrativa e aprimoramento da gestão pública.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dessa Colenda Casa Legislativa para apreciação e aprovação da presente emenda.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor

**André Luiz Soares**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

“Altera e acresce dispositivos, bem como promove alterações nos Anexos I e II do Projeto de Lei Complementar nº 010/2026, que dispõe sobre o Plano de Cargos em Comissão do Poder Executivo do Município de Sabará.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica modificado o art. 285 do Projeto de Lei Complementar nº 010, de 15 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 285)** A estrutura dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, órgão responsável pela formulação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas ambientais, pela promoção do desenvolvimento sustentável e pela articulação institucional em matéria ambiental, passa a ser composta pelos seguintes cargos, observadas as funções de direção superior e estratégica, direção administrativa e institucional, chefia setorial e assessoramento estratégico:

I – Direção Superior e Estratégica

- a) Secretário Municipal de Meio Ambiente – Agente Político;
- b) Subsecretário Municipal de Gestão Ambiental.

II – Direção Administrativa e Institucional

- a) Chefe de Gabinete da SEMMA;
- b) Diretor Administrativo;
- c) Diretor de Regularização Ambiental;
- d) Diretor de Projetos Ambientais;



- e) Diretor de Parques e Jardins;
- f) Diretor de Operação Ambiental.

III – Chefia Setorial

- a) Chefe do Setor Administrativo;
- b) Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental;
- c) Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental;
- d) Chefe do Setor de Projetos Ambientais;
- e) Chefe do Setor de Arborização Urbana;
- f) Chefe do Setor de Jardins Ornamentais.

IV – Assessoramento Técnico-Estratégico

- a) Assessor de Comunicação da SEMMA;
- b) Assessor de Recursos Humanos do Meio Ambiente;
- c) **Assessor de Licenciamento Ambiental;**
- d) **Assessor de Projetos Ambientais;**
- e) **Assessor de Operação Ambiental;**
- f) **Assessor de Regularização Ambiental.**

**Art. 2º)** Ficam acrescentados ao Capítulo XII do Projeto de Lei Complementar nº 010/2026, após o art. 301, os seguintes dispositivos:

**Art. 301-A)** No exercício do assessoramento técnico-estratégico ao Diretor de Regularização Ambiental e ao Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental, compete ao Assessor de Licenciamento Ambiental:

- I – assessorar a gestão institucional dos processos de licenciamento ambiental, subsidiando a Chefia Superior com informações, análises e documentação pertinente;
- II – apoiar o acompanhamento administrativo dos processos de licença ambiental, contribuindo para o cumprimento de prazos, fluxos e procedimentos internos;
- III – auxiliar na verificação do atendimento dos requisitos legais e técnicos aplicáveis aos pedidos de licenciamento, sem exercício de responsabilidade técnica privativa;
- IV – apoiar a instrução, organização e controle da documentação administrativa dos processos de licenciamento;



V – subsidiar a Chefia Superior na interlocução com empreendedores, órgãos ambientais estaduais e federais, e demais partes envolvidas nos processos de licenciamento;

VI – apoiar o monitoramento do cumprimento de condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças emitidas;

VII – colaborar na elaboração de relatórios, notas e informações gerenciais relacionadas ao licenciamento ambiental;

VIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Art. 301-B)** No exercício do assessoramento técnico-estratégico ao Diretor de Projetos Ambientais e ao Chefe do Setor de Projetos Ambientais, compete ao Assessor de Projetos Ambientais:

I – assessorar a gestão institucional dos projetos ambientais municipais, subsidiando a Chefia Superior com informações, dados e análises de acompanhamento;

II – apoiar o planejamento, a organização e o monitoramento administrativo dos projetos ambientais desenvolvidos pela SEMMA;

III – auxiliar na articulação com órgãos públicos, instituições acadêmicas, científicas e entidades privadas parceiras no âmbito dos projetos ambientais;

IV – apoiar a elaboração, instrução e organização de documentos, relatórios e registros referentes ao andamento e aos resultados dos projetos;

V – subsidiar o acompanhamento de cronogramas, metas e indicadores institucionais dos projetos ambientais, sem exercício de atribuições técnicas privativas;

VI – colaborar na identificação e captação de recursos, editais e programas de financiamento para projetos ambientais municipais;

VII – apoiar ações institucionais voltadas à educação ambiental, sustentabilidade e promoção do desenvolvimento sustentável no Município;

VIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Art. 301-C)** O Assessor de Operação Ambiental, cargo em comissão de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de





Meio Ambiente, presta apoio administrativo às atividades operacionais relacionadas à gestão ambiental municipal, competindo-lhe:

- I – assessorar a gestão institucional das ações de operação e manutenção ambiental urbana, subsidiando a Chefia Superior com informações e análises de acompanhamento;
- II – apoiar o planejamento e a organização administrativa das atividades de manutenção de áreas verdes, arborização urbana e paisagismo público;
- III – auxiliar no acompanhamento das rotinas operacionais das equipes técnicas e de campo, sob enfoque administrativo e institucional, sem exercício de responsabilidade técnica privativa;
- IV – subsidiar a articulação da Diretoria de Operação Ambiental com outras unidades da SEMMA e com demais órgãos municipais de infraestrutura e serviços urbanos;
- V – apoiar o monitoramento de indicadores, padrões e resultados institucionais das ações de operação ambiental;
- VI – colaborar na elaboração de relatórios gerenciais, planos de trabalho e informações de apoio à tomada de decisões da Chefia Superior;
- VII – apoiar ações de qualificação, conservação e ampliação de espaços verdes e áreas de interesse ambiental no Município;
- VIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Art. 301-D)** No exercício do assessoramento técnico-estratégico ao Diretor de Regularização Ambiental, compete ao Assessor de Regularização Ambiental:

- I – assessorar a gestão institucional dos processos de regularização ambiental, subsidiando a Chefia Superior com informações, análises e suporte administrativo;
- II – apoiar o acompanhamento das ações de fiscalização ambiental, sob enfoque administrativo e institucional, sem exercício de responsabilidade técnica ou operacional privativa;



III – auxiliar na instrução, organização e controle da documentação administrativa relacionada a processos de regularização ambiental, auto de infração, notificações e termos de compromisso;

IV – subsidiar a interlocução institucional com empreendedores, órgãos estaduais e federais de controle ambiental, e demais partes envolvidas nos processos de regularização;

V – apoiar o monitoramento do cumprimento de obrigações, condicionantes e medidas corretivas estabelecidas em processos de regularização ambiental;

VI – colaborar na elaboração de relatórios, notas administrativas e informações gerenciais relativas à regularização ambiental;

VII – apoiar ações institucionais de promoção da conformidade ambiental junto a empreendedores e munícipes, orientando sobre procedimentos e requisitos legais aplicáveis;

VIII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**Art. 3º)** O Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 010/2026 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Emenda.

**Art. 4º)** O Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 010/2026 passa a vigorar na forma do Anexo II desta Emenda.

**Art. 5º)** Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei Complementar nº 010/2026.

**Art. 6º)** Esta Emenda integra o Projeto de Lei Complementar nº 010/2026 para todos os fins, devendo ser consolidada ao texto final da proposição, produzindo efeitos na forma nele estabelecida.

Prefeitura Municipal de Sabará, 26 de maio de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará



## ANEXO I

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| CARGOS                                                   | QUANT. | PADRÃO DE VENCIMENTO |
|----------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| Controlador-Geral do Município                           | 01     | CC                   |
| Subcontrolador-Geral                                     | 01     | CC01                 |
| Chefe de Gabinete da Controladoria                       | 01     | CC02                 |
| Diretor de Auditoria e Gestão de Riscos                  | 01     | CC03                 |
| Diretor de Correição e Procedimentos Disciplinares       | 01     | CC03                 |
| Diretor de Transparência e Acesso à Informação           | 01     | CC03                 |
| Chefe do Setor de Auditoria                              | 01     | CC07                 |
| Chefe do Setor de Governança e Gestão de Riscos          | 01     | CC07                 |
| Ouvidor-Geral do Município                               | 01     | CC03                 |
| Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão e Transparência | 01     | CC07                 |





|                                                    |               |                             |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Chefe do PROCON Municipal                          | 01            | CC07                        |
| Assessor de Prestação de Contas                    | 01            | CC10                        |
| Assessor de Fiscalização de Processos              | 01            | CC10                        |
| Assessor de Análise de Riscos                      | 01            | CC10                        |
| Assessor de Controle Interno e Prevenção           | 01            | CC10                        |
| Assessor de Gestão de Processos Disciplinares      | 01            | CC10                        |
| Assessor de Articulação Institucional da Ouvidoria | 01            | CC10                        |
| Assessor de Transparência de Dados                 | 01            | CC10                        |
| Assessor de Atendimento ao Consumidor              | 02            | CC10                        |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                        |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                      | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Chefe de Gabinete do Prefeito                      | 01            | CC02                        |
| Diretor-Geral do Gabinete do Prefeito              | 01            | CC02                        |
| Diretor de Relações Governamentais                 | 01            | CC03                        |
| Diretor de Atendimento Institucional ao Cidadão    | 01            | CC03                        |



|                                                         |               |                             |
|---------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Diretor de Cerimonial e Eventos Oficiais                | 01            | CC03                        |
| Chefe de Assuntos Legislativos                          | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Comunicação Institucional do Gabinete | 01            | CC07                        |
| Assessor Estratégico de Gestão Administrativa;          | 03            | CC10                        |
| Assessor Estratégico de Projetos Governamentais         | 03            | CC10                        |
| Assessor Institucional de Atendimento ao Cidadão        | 03            | CC10                        |
| Assessor de Comunicação Estratégica                     | 03            | CC10                        |
| <b>PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>               |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                           | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Procurador-Geral do Município                           | 01            | CC                          |
| Subprocurador-Geral do Município                        | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da Procuradoria Jurídica              | 01            | CC02                        |
| Diretor de Contencioso Judicial                         | 01            | CC03                        |
| Diretor de Consultoria Jurídica                         | 01            | CC03                        |
| Diretor de Dívida Ativa e Execução Fiscal               | 01            | CC03                        |

|                                                                                      |               |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Diretor de Legislação e Controle Normativo                                           | 01            | CC03                        |
| Diretor de Precatórios, Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância            | 01            | CC03                        |
| Diretor da Advocacia Pública Municipal e Atendimento Jurídico Social                 | 01            | CC03                        |
| Diretor da Advocacia Pública Municipal em Ações de Regresso                          | 01            | CC03                        |
| Diretor da Advocacia Pública Municipal em Audiências                                 | 01            | CC03                        |
| Chefe do Setor de Apoio ao Contencioso Judicial                                      | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Apoio à Consultoria Jurídica                                       | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Gestão de Processos e Expediente Jurídico                          | 02            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Demandas Judiciais Repetitivas                                     | 02            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Atendimento Jurídico Social e Acompanhamento                       | 02            | CC07                        |
| Assessor Técnico-Estratégico do Gabinete do Procurador-Geral                         | 01            | CC10                        |
| Assessor Técnico-Estratégico de Apoio ao Contencioso e à Consultoria                 | 02            | CC10                        |
| Assessor Técnico-Estratégico de Gestão Administrativa da Advocacia Pública Municipal | 02            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                         |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                                                        | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |



|                                                            |    |      |
|------------------------------------------------------------|----|------|
| Secretário Municipal de Administração – Agente Político    | 01 | -    |
| Subsecretário Municipal de Administração                   | 01 | CC01 |
| Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | 01 | CC02 |
| Diretor de Patrimônio                                      | 01 | CC03 |
| Diretor de Processos Administrativos                       | 01 | CC03 |
| Diretoria de Logística e Transporte                        | 01 | CC03 |
| Diretor de Folha de Pagamento                              | 01 | CC03 |
| Diretor Previdenciário                                     | 01 | CC03 |
| Diretor de Segurança e Medicina do Trabalho                | 01 | CC03 |
| Diretor de Gestão de Pessoas                               | 01 | CC03 |
| Diretor de Serviços Gerais                                 | 01 | CC03 |
| Chefe do Setor de Materiais e Bens Públicos                | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo                      | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor da Frota Municipal                          | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Folha de Pagamento e Encargos            | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Análise Previdenciária e Atuarial        | 01 | CC07 |



|                                                           |    |      |
|-----------------------------------------------------------|----|------|
| Chefe do Setor de Saúde Ocupacional                       | 01 | CC07 |
| Chefe de Desenvolvimento e Capacitação                    | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Manutenção e Infraestrutura             | 01 | CC07 |
| Assessor de Bens Públicos e Imóveis                       | 01 | CC10 |
| Assessor de Almoxarifado                                  | 01 | CC10 |
| Assessor de Cadastro Patrimonial e Inventário             | 01 | CC10 |
| Assessor de Processos Digitais e Sistemas                 | 01 | CC10 |
| Assessor de Gestão da Frota Municipal                     | 01 | CC10 |
| Assessor de Manutenção e Abastecimento da Frota           | 01 | CC10 |
| Assessor Operacional de Transporte e Frota                | 01 | CC10 |
| Assessor de Recrutamento, Seleção e Provimento            | 01 | CC10 |
| Assessor de Conferência e Validação da Folha de Pagamento | 01 | CC10 |
| Assessor de Gestão e Manutenção de Benefícios             | 01 | CC10 |
| Assessor de Análise Previdenciária                        | 01 | CC10 |
| Assessor de Atendimento Médico Ocupacional                | 01 | CC10 |
| Assessor de Prevenção de Riscos                           | 01 | CC10 |





|                                                          |               |                             |
|----------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Assessor de Administração de Pessoas                     | 01            | CC10                        |
| Assessor de Desenvolvimento e Capacitação                | 01            | CC10                        |
| Assessor de Planejamento e Informações                   | 01            | CC10                        |
| Assessor Administrativo de Serviços Gerais               | 02            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                   |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                            | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário Municipal de Cultura – Agente Político        | 01            | -                           |
| Subsecretário Municipal de Cultura                       | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura               | 01            | CC02                        |
| Diretor de Atividades Culturais                          | 01            | CC03                        |
| Diretor de Desenvolvimento e Projetos                    | 01            | CC03                        |
| Diretor de Planejamento Orçamentário e Economia Criativa | 01            | CC03                        |
| Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural               | 01            | CC03                        |
| Chefe do Setor de Espaços Culturais                      | 02            | CC06A                       |
| Chefe do Setor de Empreendedorismo Cultural              | 02            | CC06A                       |



|                                                                  |               |                             |
|------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Chefe do Setor de Gestão Administrativa da Cultura               | 02            | CC07                        |
| Chefe de Setor de Proteção ao Patrimônio Cultural                | 02            | CC07                        |
| Assessor de Programação Cultural                                 | 01            | CC10                        |
| Assessor de Eventos                                              | 01            | CC10                        |
| Assessor de Gestão Cultural                                      | 01            | CC10                        |
| Assessor de Captação Cultural                                    | 02            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>                      |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                                    | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário Municipal de Defesa Civil – Agente Político           | 01            | -                           |
| Subsecretário Municipal de Defesa Civil                          | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Civil                  | 01            | CC02                        |
| Diretor de Engenharia, Infraestrutura e Projetos Preventivos     | 01            | CC03                        |
| Diretor de Administração, Ensino e Desenvolvimento Institucional | 01            | CC03                        |
| Diretor de Operações, Resposta e Recuperação a Desastres         | 01            | CC03                        |
| Diretor de Gestão de Riscos, Prevenção e Preparação              | 01            | CC03                        |

|                                                                          |               |                             |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Chefe do Setor de Projetos e Estudos Técnicos                            | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Educação Preventiva e Mobilização Comunitária          | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Gestão de Abrigos e Assistência Humanitária            | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Coordenação Operacional e Monitoramento de Emergências | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Planejamento e Gestão Preventiva de Riscos             | 01            | CC07                        |
| Assessor de Capacitação, Comunicação Institucional e Mobilização Social  | 01            | CC10                        |
| Assessor de Planejamento Orçamentário e Gestão Financeira                | 01            | CC10                        |
| Assessor Estratégico de Resposta e Gestão de Desastres                   | 01            | CC10                        |
| Assessor de Mapeamento de Riscos e Planejamento Territorial Preventivo   | 01            | CC10                        |
| Assessor de Logística e Coordenação de Ajuda Humanitária                 | 01            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                    |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                                            | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Agente Político         | 01            | -                           |
| Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social                        | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      | 01            | CC02                        |



|                                                                             |    |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|------|
| Superintendente de Assistência Social                                       | 01 | CC02 |
| Superintendente de Direitos Humanos                                         | 01 | CC02 |
| Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional                        | 01 | CC02 |
| Superintendente de Gestão Orçamentária e Financeira                         | 01 | CC02 |
| Diretor de Proteção Social Básica                                           | 01 | CC03 |
| Diretor de Proteção Social Especial de Média Complexidade                   | 01 | CC03 |
| Diretor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade                    | 01 | CC03 |
| Diretor de Gestão e Regulação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS | 01 | CC03 |
| Diretor de Relações Institucionais                                          | 01 | CC03 |
| Chefe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS                  | 09 | CC07 |
| Chefe do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS   | 01 | CC07 |
| Chefe do Centro-Dia                                                         | 01 | CC07 |
| Chefe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV         | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Gestão do AEPETI                                          | 01 | CC07 |
| Chefe da Central de Vagas                                                   | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Vigilância Socioassistencial                              | 01 | CC07 |



|                                                                                  |    |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| Chefe do Cadastro Único – CadÚnico                                               | 01 | CC07  |
| Chefe do Banco de Alimentos                                                      | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor de Aquisição de Alimentos – PAA                                   | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor de Segurança Alimentar e Nutricional                              | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor de Apoio à Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor de Apoio à Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA       | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor de Apoio à Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI        | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor de Apoio à Gestão do Fundo Municipal da Mulher – FMM              | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor de Recursos Humanos                                               | 01 | CC06A |
| Chefe do Setor de Transporte e Logística                                         | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor da Casa dos Conselhos                                             | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor de Projetos Sociais                                               | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor da Mulher                                                         | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor do CREAM                                                          | 01 | CC07  |
| Chefe do Setor da Pessoa Idosa                                                   | 01 | CC07  |
| Chefe de Setor da Criança e do Adolescente                                       | 01 | CC07  |



|                                                                   |    |      |
|-------------------------------------------------------------------|----|------|
| Chefe de Setor da Pessoa com Deficiência                          | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor da Igualdade Racial                                | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor da Juventude                                       | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor LGBTQIAPN+                                         | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas          | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor de Educação Permanente                             | 02 | CC06 |
| Assessor Técnico-Jurídico                                         | 01 | CC10 |
| Assessor de Comunicação                                           | 03 | CC10 |
| Assessor da Superintendência de Assistência Social                | 01 | CC10 |
| Assessor da Proteção Social Básica                                | 03 | CC10 |
| Assessor da Proteção Social Especial de Média Complexidade        | 01 | CC10 |
| Assessor da Proteção Social Especial de Alta Complexidade         | 01 | CC10 |
| Assessor da Gestão e Regulação do SUAS                            | 01 | CC10 |
| Assessor da Superintendência de Direitos Humanos                  | 01 | CC10 |
| Assessor da Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional | 01 | CC10 |
| Assessor da Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira  | 01 | CC10 |





|                                                                            |               |                             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Assessor da Diretoria de Relações Institucionais                           | 03            | CC10                        |
| Assessor da Educação Permanente                                            | 03            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                    |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                                              | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário Municipal de Educação                                           | 01            | -                           |
| Subsecretário Municipal de Educação                                        | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação                      | 01            | CC02                        |
| Diretor de Gestão Estratégica de Ensino                                    | 01            | CC02                        |
| Diretor de Gestão Financeira                                               | 01            | CC02                        |
| Diretor de Desenvolvimento da Gestão Escolar                               | 01            | CC02                        |
| Diretor de Atendimento Especializado                                       | 01            | CC02                        |
| Diretor de Supervisão e Inspeção Escolar                                   | 01            | CC02                        |
| Assessor Técnico Pedagógico de Planejamento, Gestão e Inovação da Educação | 01            | CC02                        |
| Assessor Pedagógico da Educação Infantil I                                 | 01            | CC02                        |
| Assessor Pedagógico da Educação Infantil II                                | 01            | CC02                        |



|                                                                                   |    |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental I                                       | 01 | CC02 |
| Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental II                                      | 01 | CC02 |
| Assessor Pedagógico da Educação De Jovens E Adultos                               | 01 | CC02 |
| Assessor Pedagógico de Formação Continuada                                        | 01 | CC02 |
| Assessor Pedagógico de Projetos E Programas Socioeducativos E Culturais           | 01 | CC02 |
| Assessor Pedagógico de Inclusão                                                   | 01 | CC02 |
| Assessor Pedagógico da Diversidade, Cidadania e Relações Étnico-raciais           | 01 | CC02 |
| Chefe de Setor de Bibliotecas e Tecnologias Educacionais                          | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor de Prestação de Contas e Administração das Caixas Escolares        | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor de Patrimônio e Suprimentos da Educação                            | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor de Logística da Educação                                           | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor de Contratos, Convênios e Parcerias                                | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor de Manutenção e Expansão da Rede Física das Instituições Escolares | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor do Quadro de Pessoal da Educação                                   | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor de Apoio Administrativo                                            | 01 | CC07 |
| Chefe de Setor do Sistema da Educação                                             | 01 | CC07 |



|                                                                      |               |                             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Chefe de Setor de Monitoramento de Atendimento Escolar               | 01            | CC07                        |
| Chefe de Setor de Legislação e Apoio Jurídico                        | 01            | CC07                        |
| Chefe de Setor do Transporte Escolar                                 | 01            | CC07                        |
| Chefe de Setor da Alimentação Escolar                                | 01            | CC07                        |
| Chefe de Setor do Núcleo de Arte Visual                              | 01            | CC07                        |
| Chefe de Setor de Logística e Distribuição do Patrimônio Educacional | 01            | CC07                        |
| Chefe de Setor de Contabilidade Educacional                          | 01            | CC07                        |
| Assessor de Ensino                                                   | 01            | CC10                        |
| Assessor de Atendimento Especializado da Educação                    | 01            | CC10                        |
| Assessor de Gestão Escolar                                           | 01            | CC10                        |
| Assessor de Comunicação Escolar                                      | 01            | CC10                        |
| Assessor de Almoxarifado                                             | 01            | CC10                        |
| Assessor de Inspeção Escolar                                         | 01            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>                              |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                                        | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |



|                                                             |    |      |
|-------------------------------------------------------------|----|------|
| Secretário Municipal de Esportes - Agente Político          | 01 | -    |
| Subsecretário Municipal de Esportes                         | 01 | CC01 |
| Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes       | 01 | CC02 |
| Diretor Administrativo                                      | 01 | CC03 |
| Diretor de Programas e Projetos                             | 01 | CC03 |
| Diretor de Eventos Esportivos                               | 01 | CC03 |
| Diretor de Performance Esportiva                            | 01 | CC03 |
| Diretor de Esporte e Lazer                                  | 01 | CC03 |
| Chefe do Setor de Execução Financeira e Orçamentária        | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Infraestrutura Esportiva                  | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Impacto Social                            | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Captação de Recursos, Convênios e Emendas | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Planejamento e Logística                  | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Iniciação Esportiva e Categoria de Base   | 01 | CC06 |
| Chefe do Setor de Transição e Alto Rendimento               | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Esporte Amador                            | 01 | CC07 |



|                                                        |    |      |
|--------------------------------------------------------|----|------|
| Chefe do Setor da Melhor Idade;                        | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor do Esporte Adaptado                     | 01 | CC07 |
| Assessor Orçamentário;                                 | 01 | CC10 |
| Assessor de Prestação de Contas;                       | 01 | CC10 |
| Assessor de Manutenção e Operações;                    | 01 | CC10 |
| Assessor de Monitoramento de Indicadores e Resultados; | 01 | CC10 |
| Assessor de Prestação de Contas de Convênios;          | 01 | CC10 |
| Assessor de Comunicação;                               | 01 | CC10 |
| Assessor de Segurança Esportiva e Acessibilidade;      | 01 | CC10 |
| Assessor de Promoção Esportiva;                        | 01 | CC10 |
| Assessor Educacional                                   | 01 | CC10 |
| Assessor de Apoio a Atletas e Equipes                  | 01 | CC10 |
| Assessor de Incentivo ao Futebol Amador                | 01 | CC10 |
| Assessor do Projeto Viva Mais                          | 01 | CC10 |
| Assessor de Modalidades PCD                            | 01 | CC10 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                      |        |                      |
|------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| CARGOS                                               | QUANT. | PADRÃO DE VENCIMENTO |
| Secretário Municipal de Fazenda - Agente Político    | 01     | -                    |
| Subsecretário Municipal de Fazenda                   | 01     | CC01                 |
| Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda | 01     | CC02                 |
| Diretor de Gestão Financeira e Tesouraria            | 01     | CC02                 |
| Diretor de Gestão Contábil e Fiscal                  | 02     | CC03                 |
| Chefe de Setor de Controle Contábil e Fiscal         | 02     | CC06-A               |
| Chefe de Setor de ISS                                | 01     | CC06-A               |
| Chefe de Setor de Dívida Ativa                       | 02     | CC06-A               |
| Chefe de Setor de Georreferenciamento                | 01     | CC06-A               |
| Assessor de Controle Contábil e Fiscal               | 01     | CC10                 |
| Assessor Estratégico de Gestão Fazendária            | 01     | CC10                 |
| Assessor de Apoio à Gestão Financeira                | 01     | CC10                 |
| Assessor de Apoio ao Georreferenciamento             | 01     | CC10                 |





|                                                      |               |                             |
|------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Assessor de Apoio à Gestão Contábil e Fiscal         | 01            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>               |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                        | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário Municipal de Governo – Agente Político    | 01            | -                           |
| Subsecretário Municipal de Governo                   | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo | 01            | CC02                        |
| Diretor de Comunicação Social                        | 02            | CC02                        |
| Diretor Administrativo da SEGOV                      | 01            | CC02                        |
| Diretor de Governança e Gestão Estratégica           | 02            | CC03                        |
| Diretor de Gestão Intersetorial                      | 01            | CC03                        |
| Chefe do Setor de Comunicação                        | 02            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Mídias Digitais                    | 01            | CC07                        |
| Chefe de Políticas Públicas                          | 01            | CC07                        |
| Chefe de Relações Públicas e Imprensa                | 01            | CC07                        |
| Assessor Estratégico de Projetos Governamentais      | 03            | CC10                        |



|                                                         |               |                             |
|---------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Assessor de Articulação Comunitária e Social            | 03            | CC10                        |
| Assessor de Relações Institucionais                     | 03            | CC10                        |
| Assessor de Comunicação Social                          | 03            | CC09                        |
| Assessor de Monitoramento de Programas Prioritários     | 03            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>            |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                           | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente – Agente Político | 01            | -                           |
| Subsecretário Municipal de Gestão Ambiental             | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da SEMMA                              | 01            | CC02                        |
| Diretor Administrativo                                  | 01            | CC03                        |
| Diretor de Regularização Ambiental                      | 01            | CC03                        |
| Diretor de Projetos Ambientais                          | 01            | CC03                        |
| Diretor de Parques e Jardins                            | 01            | CC03                        |
| Diretor de Operação Ambiental                           | 01            | CC03                        |
| Chefe do Setor Administrativo                           | 01            | CC07                        |



|                                                 |               |                             |
|-------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental        | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental       | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Projetos Ambientais           | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Arborização Urbana            | 01            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Jardins Ornamentais           | 01            | CC07                        |
| Assessor de Comunicação da SEMMA                | 02            | CC10                        |
| Assessor de Recursos Humanos do Meio Ambiente   | 02            | CC10                        |
| Assessor de Licenciamento Ambiental             | 03            | CC10                        |
| Assessor de Projetos Ambientais                 | 03            | CC10                        |
| Assessor de Operação Ambiental                  | 03            | CC10                        |
| Assessor de Regularização Ambiental             | 03            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>            |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                   | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário Municipal de Obras – Agente Político | 01            | -                           |
| Subsecretário Municipal de Obras                | 01            | CC01                        |

|                                                                                               |               |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Superintendente Regional                                                                      | 09            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras                                            | 01            | CC02                        |
| Diretor de Infraestrutura e Obras Públicas                                                    | 01            | CC03                        |
| Diretor de Coordenação Administrativa e Operacional                                           | 01            | CC03                        |
| Diretor Administrativo Regional                                                               | 07            | CC03                        |
| Chefe do Setor de Topografia Administrativa                                                   | 02            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Projetos Arquitetônicos                                                     | 02            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa de Obras de Infraestrutura     | 02            | CC06                        |
| Chefe do Setor de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa de Reformas e Pequenos Reparos | 02            | CC07                        |
| Assessor Administrativo das Regionais                                                         | 07            | CC10                        |
| Assessor Estratégico de Apoio à Gestão de Contratos de Obras                                  | 01            | CC10                        |
| Assessor Técnico-Administrativo em Paisagismo e Urbanismo                                     | 01            | CC10                        |
| Assessor de Apoio à Gestão da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB                           | 01            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO</b>                         |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                                                                 | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |

|                                                                                            |           |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Secretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão                             | 01        | -           |
| Subsecretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão                          | 01        | CC01        |
| <b>Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão</b> | <b>01</b> | <b>CC02</b> |
| Diretor-Geral de Compras                                                                   | 01        | CC02        |
| Diretor-Geral de Desenvolvimento Urbano                                                    | 01        | CC02        |
| Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica                                               | 01        | CC03        |
| Diretor de Gestão de Projetos Institucionais – PMO                                         | 01        | CC03        |
| Diretor de Orçamento, Monitoramento e Qualificação do Gasto                                | 01        | CC03        |
| Diretor de Desenvolvimento Econômico e Ambiente de Negócios                                | 01        | CC03        |
| Diretor de Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes                                | 01        | CC03        |
| Diretor de Habitação                                                                       | 01        | CC03        |
| Diretor de Processos e Transformação Digital                                               | 01        | CC03        |
| Diretor de Inovação e Cidade Inteligente                                                   | 01        | CC03        |
| Diretor de Compras Centralizadas                                                           | 01        | CC03        |
| Diretor de Desenvolvimento Urbano                                                          | 01        | CC03        |
| Agente de Contratação                                                                      | 04        | CC03        |



|                                                                                 |    |      |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| Coordenador de Cidade Inteligente                                               | 01 | CC06 |
| Coordenador de Iluminação Pública                                               | 01 | CC06 |
| Coordenador de Planejamento e Integração Orçamentária                           | 01 | CC06 |
| Coordenador de Monitoramento, Indicadores e Custos                              | 01 | CC06 |
| Coordenador de Parcerias, Convênios e Captação                                  | 01 | CC06 |
| Coordenador de Modernização Tecnológica e Sistemas                              | 01 | CC06 |
| Coordenador de Compras Centralizadas e Serviços Compartilhados                  | 01 | CC06 |
| Coordenador de Habitação                                                        | 01 | CC06 |
| Coordenador de REURB Operacional e Titulação                                    | 01 | CC06 |
| Coordenador de Gestão de Projetos Institucionais – PMO                          | 01 | CC06 |
| Coordenador de Desenvolvimento Econômico e Ambiente de Negócios                 | 01 | CC06 |
| Coordenador de Fomento ao Emprego, Empreendedorismo e Qualificação Profissional | 01 | CC06 |
| Coordenador de Desenvolvimento Urbano                                           | 01 | CC06 |
| Chefe do Setor de Orçamento                                                     | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Indicadores, Metas e Monitoramento                            | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Custos e Avaliação de Políticas Públicas                      | 01 | CC07 |





|                                                                                    |    |      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| Chefe do Setor de Parcerias, Convênios e Captação                                  | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Modernização Tecnológica e Sistemas                              | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Compras Centralizadas                                            | 01 | CC07 |
| Chefe do Jurídico do Setor de Compras Centralizadas                                | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Controladoria do Setor de Compras Centralizadas                  | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Aquisições e Instrução Processual                                | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Regularização Fundiária – REURB e Titulação                      | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Aprovação e Análise Urbanística                                  | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Habitação                                                        | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Gestão de Processos e Atendimento                                | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Inovação e Cidade Inteligente                                    | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Fomento ao Emprego, Empreendedorismo e Qualificação Profissional | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Desenvolvimento Econômico e Ambiente de Negócios                 | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Fiscalização Urbana e Posturas                                   | 01 | CC07 |
| Assessor de Planejamento Territorial                                               | 03 | CC10 |
| Assessor de Normas Urbanísticas                                                    | 03 | CC10 |



|                                                      |    |      |
|------------------------------------------------------|----|------|
| Assessor de Orçamento e Qualificação do Gasto        | 03 | CC10 |
| Assessor de Gestão de Projetos e Metodologias – PMO  | 03 | CC10 |
| Assessor de Dados, Indicadores e Transparência Ativa | 03 | CC10 |
| Assessor de Tecnologia da Informação                 | 03 | CC10 |
| Assessor de Articulação Institucional e Governança   | 03 | CC10 |
| Assessor de Desenvolvimento Urbano                   | 03 | CC10 |
| Assessor de Gestão Administrativa e Expediente       | 03 | CC10 |
| Assessor Jurídico de Compras Centralizadas           | 03 | CC03 |
| Assessor de Cidade Inteligente                       | 03 | CC10 |
| Assessor Jurídico de Serviços Compartilhados         | 03 | CC10 |
| Assessor Jurídico de Compras e Serviços              | 03 | CC10 |
| Assessor de Cotações                                 | 03 | CC10 |
| Assessor de Aquisições                               | 03 | CC10 |
| Assessor de Compras Unificadas                       | 03 | CC10 |
| Assessor de Controladoria de Compras Centralizadas   | 03 | CC10 |
| Assessor de Controladoria de Serviços Compartilhados | 03 | CC10 |



|                                                            |               |                             |
|------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Assessor de Orçamento e Qualificação do Gasto              | 03            | CC10                        |
| Assessor de Desenvolvimento Econômico                      | 03            | CC10                        |
| Assessor de Ambiente de Negócios e Empreendedorismo        | 03            | CC10                        |
| Assessor de Fomento ao Emprego e Qualificação Profissional | 03            | CC10                        |
| Assessor de Fiscalização Urbana e Posturas                 | 03            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                              | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário Municipal de Saúde – Agente Político            | 01            | -                           |
| Subsecretário Municipal de Saúde                           | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde         | 01            | CC02                        |
| Superintendente de Atenção Primária à Saúde                | 01            | CC02                        |
| Superintendente de Regulação em Saúde                      | 01            | CC02                        |
| Superintendente de Vigilância em Saúde                     | 01            | CC02                        |
| Superintendente de Média e Alta Complexidade               | 01            | CC02                        |
| Superintendente Administrativa e Financeira                | 01            | CC02                        |



|                                                                                                                         |    |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| Diretor Médico de Qualidade, Processos e Protocolos da Atenção Básica, da Regulação em Saúde e da Urgência e Emergência | 03 | CCE01  |
| Diretor Administrativo da Urgência e Emergência                                                                         | 01 | CCU02  |
| Diretor de Saúde da Família e Programas da Atenção Primária à Saúde                                                     | 01 | CCE02  |
| Diretor de Saúde Bucal                                                                                                  | 01 | CCE02  |
| Diretor de Regulação Assistencial                                                                                       | 01 | CCE02  |
| Diretor de Controle e Avaliação                                                                                         | 01 | CCE02  |
| Diretor de Sistemas de Informação em Saúde                                                                              | 01 | CCE02  |
| Diretor de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador                                                             | 01 | CCE02  |
| Diretor de Zoonoses                                                                                                     | 01 | CCE02  |
| Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental                                                                             | 01 | CCE02  |
| Diretor de Imunização                                                                                                   | 01 | CCE02  |
| Diretor de Atenção Especializada                                                                                        | 01 | CCE02  |
| Diretor de Recursos Humanos e do Núcleo de Educação Permanente                                                          | 01 | CCE02  |
| Diretor de Assistência Farmacêutica                                                                                     | 01 | CCE02  |
| Diretor de Enfermagem                                                                                                   | 01 | CCE02  |
| Chefe de Setor da Unidade Básica de Saúde                                                                               | 21 | CC 02A |



|                                                                         |    |       |
|-------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| Chefe de Setor de eMulti e Fórmulas                                     | 01 | CC06A |
| Chefe de Setor da Unidade de Saúde – SAE/CTA                            | 01 | CC05  |
| Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CAPS Infantil                      | 01 | CC05  |
| Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CAPS Adulto                        | 01 | CC05  |
| Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CEMAE                              | 01 | CC05  |
| Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CESARE                             | 01 | CC05  |
| Chefe de Setor da Unidade de Saúde – CEO                                | 01 | CC05  |
| Chefe de Setor Operacional da Unidade de Urgência e Emergência          | 01 | CC07  |
| Chefe de Setor Administrativo de Tecnologia da Informação               | 01 | CC07  |
| Chefe de Setor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde               | 01 | CC07  |
| Chefe de Setor Administrativo de Almoxarifado e Patrimônio              | 01 | CC07  |
| Chefe de Setor Administrativo de Compras                                | 01 | CC07  |
| Chefe de Setor Administrativo de Recursos Humanos e Educação Permanente | 01 | CC07  |
| Chefe de Setor Administrativo de Transporte em Saúde                    | 01 | CC07  |
| Chefe de Setor de Estruturação, Planejamento e Obras em Saúde           | 01 | CC03  |
| Chefe de Setor de Análise de Projetos da Vigilância Sanitária           | 01 | CC07  |



|                                                           |    |      |
|-----------------------------------------------------------|----|------|
| Assessor de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde     | 01 | CC09 |
| Assessor do Gabinete do Subsecretário Municipal de Saúde  | 01 | CC09 |
| Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde        | 01 | CC10 |
| Assessor de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde  | 01 | CC10 |
| Assessor da Ouvidoria do SUS                              | 01 | CC10 |
| Assessor da Superintendência de Atenção Primária à Saúde  | 01 | CC10 |
| Assessor da Superintendência de Regulação em Saúde        | 01 | CC10 |
| Assessor da Superintendência de Vigilância em Saúde       | 01 | CC10 |
| Assessor da Superintendência de Média e Alta Complexidade | 02 | CC10 |
| Assessor da Superintendência Administrativa e Financeira  | 01 | CC10 |
| Assessor Especial da Coordenação de eMulti e Fórmulas     | 01 | CC10 |
| Assessor de Saúde Bucal                                   | 01 | CC10 |
| Assessor da Regulação Assistencial                        | 04 | CC10 |
| Assessor de Controle e Avaliação                          | 04 | CC10 |
| Assessor de Sistemas de Informação em Saúde               | 01 | CC10 |
| Assessor da Vigilância Sanitária e Ambiental              | 01 | CC10 |



|                                                                |               |                             |
|----------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Assessor da Coordenação de Imunização                          | 01            | CC10                        |
| Assessor da Assistência Farmacêutica                           | 02            | CC10                        |
| Assessor do Fundo Municipal de Saúde                           | 01            | CC10                        |
| Assessor de Compras                                            | 01            | CC10                        |
| Assessor de Recursos Humanos                                   | 01            | CC10                        |
| Assessor de Transporte em Saúde                                | 03            | CC10                        |
| Assessor de Obras em Saúde                                     | 01            | CC10                        |
| Assessor de Relacionamento ao Cidadão                          | 02            | CC06                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>               |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                                  | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário Municipal de Segurança Pública                      | 01            | -                           |
| Subsecretário Municipal de Segurança Pública                   | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública | 01            | CC02                        |
| Diretor de Vigilância e Segurança Preventiva                   | 01            | CC03                        |
| Diretor de Trânsito                                            | 01            | CC03                        |





|                                                                            |    |      |
|----------------------------------------------------------------------------|----|------|
| Diretor de Transporte Público                                              | 01 | CC03 |
| Diretor de Planejamento e Orçamento                                        | 01 | CC03 |
| Comandante da Guarda Civil Municipal                                       | 01 | CC03 |
| Corregedor da Guarda Civil Municipal                                       | 01 | CC03 |
| Chefe da Seção de Planejamento e Operações da Guarda Civil Municipal       | 01 | CC07 |
| Chefe da Seção Administrativa da Guarda Civil Municipal                    | 01 | CC07 |
| Chefe da Seção de Comunicação Institucional                                | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor Administrativo de Trânsito                                  | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Multas e Recursos Administrativos                        | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor de Administração e Fiscalização do Transporte Público       | 01 | CC07 |
| Chefe do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança Pública | 01 | CC07 |
| Assessor de Processamento de Multas                                        | 01 | CC10 |
| Assessor Técnico-Administrativo da JARI                                    | 01 | CC10 |
| Assessor de Legislação e Normas de Trânsito e Mobilidade                   | 01 | CC10 |
| Assessor de Segurança e Manutenção Viária                                  | 01 | CC10 |
| Assessor de Transporte Coletivo                                            | 01 | CC10 |



|                                                             |               |                             |
|-------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Assessor de Táxi e Mototáxi                                 | 01            | CC10                        |
| Assessor Administrativo de Fundos da Segurança Pública      | 01            | CC10                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>                      |               |                             |
| <b>CARGOS</b>                                               | <b>QUANT.</b> | <b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b> |
| Secretário(a) Municipal de Turismo - Agente Político        | 01            | -                           |
| Subsecretário(a) Municipal de Turismo                       | 01            | CC01                        |
| Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo        | 01            | CC02                        |
| Diretor(a) de Planejamento Turístico                        | 01            | CC03                        |
| Diretor(a) de Marketing e Promoção Turística                | 01            | CC03                        |
| Diretor(a) de Informações Turísticas e Estatísticas         | 01            | CC03                        |
| Chefe do Setor de Orçamento e Gestão Administrativa         | 01            | CC06                        |
| Chefe do Setor de Relacionamento Institucional              | 02            | CC07                        |
| Chefe do Setor de Dados e Inteligência de Mercado Turístico | 02            | CC07                        |
| Assessor Administrativo de Apoio à Gestão do Turismo        | 05            | CC10                        |



## ANEXO II

### TABELA DE CORRELAÇÃO PARCIAL

| SITUAÇÃO ATUAL                  |        | SITUAÇÃO PROPOSTA                                   |        |
|---------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|--------|
| CARGO                           | PADRÃO | CARGO                                               | PADRÃO |
| Administrador Regional          | CC 01  | Superintendente Regional                            | CC 01  |
| Assessor Especial I             | CC 03  | Diretor                                             | CC 02  |
| Assessor Especial II            | CC 07  | Chefe de Setor                                      | CC 07  |
| Assessor Especial IV            | CC 12  | Assessor                                            | CC 10  |
| Assessor Especial V             | CC 13  | Assessor                                            | CC 10  |
| Assessor Técnico I              | CC 03  | Diretor                                             | CC 02  |
| Assessor Técnico II             | CC 07  | Chefe de Setor                                      | CC 07  |
| Chefe de Divisão                | CC 10  | Assessor                                            | CC 10  |
| Gerente                         | CC 06A | Diretor                                             | CC 02  |
| Assistente Especial II          | CC 12  | Assessor                                            | CC 10  |
| Assessor de Educação            | CC 07  | Chefe de Setor                                      | CC 07  |
| Coordenador Escolar             | CC 02  | Diretor                                             | CC 02  |
| Assessor Técnico Previdenciário | CC 07  | Chefe do Setor de Análise Previdenciária e Atuarial | CC 07  |
| Assessor Previdenciário         | CC 09  | Assessor Previdenciário                             | CC 07  |